

DECRETO Nº 667

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em CR\$ 17,00 (dezesete cruzeiros reais) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi lido  
do mural da Prefeitura.  
06/10/93  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.  
ZUJ 913 - 1670 ETE - 1.34V  
R. 19 - Fone 25-1119 a 25-1126  
Av. Dias dos Reis, 838  
BP 85615 - Marmeleiro - Paraná

**PUBLICADO**  
Em 06/10/93  
MARMELEIRO, a Passarela do Sudoeste